

PROCESSO: 35787 / 2019 PROTOCOLO: 1414319

FOLHA

Fls.: 04

RUBRICA:

SEMFA

Ass.: C

Data do recebimento no setor SEMFA/PROTOCOLO: Em 27 / 09 / 2019

À SEMGOV/SRI

PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME SOLICITADO NA INICIAL.

EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Elidiane





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

PROCESSO
Nº 35787/2019

FOLHA DE DESPACHOS

Folha
005

Rubrica

À

SEMSUR/GAB,

De ordem da Sr^a. Secretária Márcia Cristina Fonseca Bezerra, encaminho o presente caderno processual para ciência e manifestação da Indicação nº 2464/2019.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Em 01/10/2019,


WALDIR DA FRAGA BOTELHO
Consultor Interno SEMGOV
Decreto 27.081/17



06



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de setembro de 2020

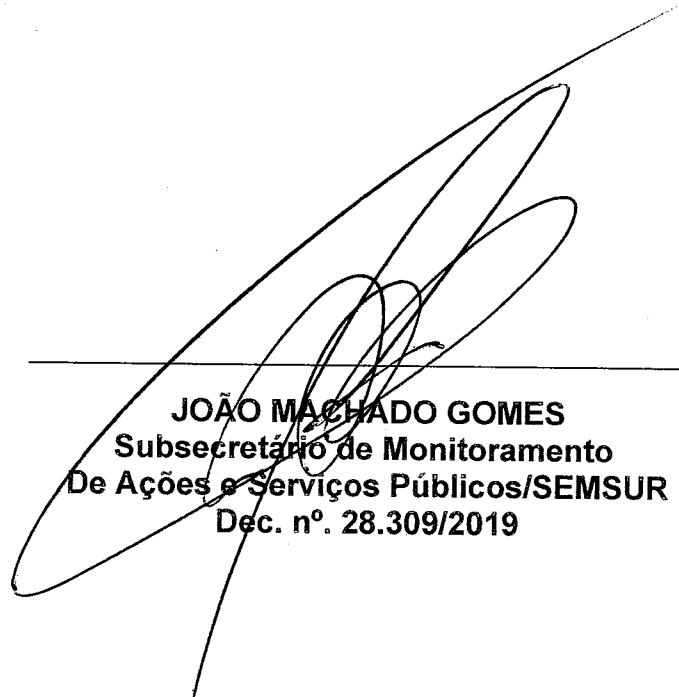
A : SEMGOV/SRI

Processo: nº 35787/2019

Protocolo: nº 1414319

Em resposta a solicitação de fls.02, informamos que o pedido do Sr: vereador foi atendido, segundo solicitado em época.
E nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

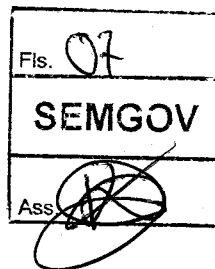
Atenciosamente



JOÃO MACHADO GOMES
Subsecretário de Monitoramento
De Ações e Serviços Públicos/SEMSUR
Dec. nº. 28.309/2019



RESPOSTA N° 1498/2020



Ao
Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta à Indicação nº 2464/2019, de iniciativa do Vereador Elio Carlos S. de Miranda.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a esta SEMGOV/SRI, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 02/10/2020,


WALDIR DA FRAGA BOTELHO
Assessor Executivo SEMGOV

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



W W W . C



Autenticar documento em <http://www.sponline.com.br/cmci/autenticidade>
e i com o identificador 010030039003300320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

